ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº019 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS PARA PROMOÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DOS CANTORES/BANDAS: CELIONE DAVID; MARIA CLARA; GLÍCIO; BRASAS DO FORRÓ E CAVALO DE PAU, NO EVENTO TRADICIONAL DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE NOS DIAS 02, 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA - R$ 42.000,00; ARTHUR ANDRADE LIMA - R$ 19.000,00; BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R$ 63.000,00; MARIA CLARA CHAVES DIAS - R$ 52.200,00; MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 54.500,00.

Salgado de São Felix - PB, 26 de Janeiro de 2024
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS PARA PROMOÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DOS CANTORES/BANDAS: CELIONE DAVID; MARIA CLARA; GLÍCIO; BRASAS DO FORRÓ E CAVALO DE PAU, NO EVENTO TRADICIONAL DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE NOS DIAS 02, 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: LEI 730/2023 05.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO 500.RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 13.00 SEC DE CULTURA 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 13.392.2005.2049 MANTER ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.2005.2052 REAL. DE EVENTOSS CULTURA.TURIST. E DE LAZER 03.392.2002.2048 MANT ATIV DE CULTURA DO MUNICIPIO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 26/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00009/2024 - 26.01.24 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R$ 63.000,00; CT Nº 00010/2024 - 26.01.24 - ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA - R$ 42.000,00; CT Nº 00011/2024 - 26.01.24 - ARTHUR ANDRADE LIMA - R$ 19.000,00; CT Nº 00012/2024 - 26.01.24 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 54.500,00; CT Nº 00013/2024 - 26.01.24 - MARIA CLARA CHAVES DIAS - R$ 52.200,00.

DATA DO CONTRATO: 25/01/2023
VIGÊNCIA ADITIVADA: 25/03/2024

1º ADITIVADO POR 60 (sessenta) DIAS - PERIODO DE VIGÊNCIA 25/03/2024
VALOR MENSAL INICIALMENTE CONTRATADO: R$: 904.350,00 (Novecentos e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
VALOR ADITIVADO: R$ 226.087,50 (Duzentos e vinte seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
PERCENTUAL DE ADITIVAMENTO: 25%
VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO: R$ 1.130.434,50
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2023
VIGÊNCIA: 25/03/2024

- Aditivado POR 60 (SESSENTA) DIAS - PERIODO DE VIGÊNCIA 25/03/2024

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 22 de Janeiro de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:68583373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

Prefeitura Municipal de Uiraúna
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 0002/2023
Nº. CONTRATO 0031/2023
Contratado: MABELY ALENCAR BARRETO HORTIFRUTI E MERCADINHO. CNPJ: 42.597.879/0001-40
Valor Total do Contrato: R$: 914.699,70 (Novecentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
DATA DO CONTRATO: 08/02/2023
VIGÊNCIA ADITIVADA: 08/03/2024

1º ADITIVADO POR 30 (trinta) DIAS - PERIODO DE VIGÊNCIA 08/03/2024
VALOR MENSAL INICIALMENTE CONTRATADO: R$: 4.699,70 (Novecentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
VALOR ADITIVADO: R$ 228.674,92 (Duzentos e vinte oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
PERCENTUAL DE ADITIVAMENTO: 25%
VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO: R$ 1.143.374,62 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2023
VIGÊNCIA: 08/03/2024

- Aditivado POR 30 (TRINTA) DIAS - PERIODO DE VIGÊNCIA 08/03/2024

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 24 de Janeiro de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:65E4928A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº203/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2023

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0087/2023
Nº. CONTRATO 203/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: MARIA AMANDA ALVES DE ANDRADE. CNPJ: 51.264.503/0001-05
Objeto: Contratação de serviço de apoio, organização e administração, contemplando serviços técnicos prestados em tecnologia da informação para execução da digitalização e indexação dos documentos, bem como alimentação ao portal tramita do TCE referente a licitação à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.
ADITIVADO POR 60 (Sessenta) dias - PERIODO DE VIGÊNCIA 29/02/2024.
Fundamentação legal/; art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

UIRAÚNA-PB, 29 de Dezembro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:380D2FC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS PARA PROMOÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DOS CANTORES/BANDAS: CELIONE DAVID; MARIA CLARA; GLÍCIO; BRASAS DO FORRÓ E CAVALO DE PAU, NO EVENTO TRADICIONAL DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE NOS DIAS 02, 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA - R$ 42.000,00; ARTHUR ANDRADE LIMA - R$ 19.000,00; BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R$ 63.000,00; MARIA CLARA CHAVES DIAS - R$ 52.200,00; MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 54.500,00.

Salgado de São Felix - PB, 26 de Janeiro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:060FAA50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS PARA PROMOÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DOS CANTORES/BANDAS: CELIONE DAVID; MARIA CLARA; GLÍCIO; BRASAS DO FORRÓ E CAVALO DE PAU, NO EVENTO TRADICIONAL DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE NOS DIAS 02, 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos

Ordinários: LEI 730/2023 05.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO 500.RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 13.00 SEC DE CULTURA 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 13.392.2005.2049 MANTER ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.2005.2052 REAL. DE EVENTOSS CULTURA.TURIST. E DE LAZER 03.392.2002.2048 MANT ATIV DE CULTURA DO MUNICIPIO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 26/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00009/2024 - 26.01.24 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R$ 63.000,00; CT Nº 00010/2024 - 26.01.24 - ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA - R$ 42.000,00; CT Nº 00011/2024 - 26.01.24 - ARTHUR ANDRADE LIMA - R$ 19.000,00; CT Nº 00012/2024 - 26.01.24 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 54.500,00; CT Nº 00013/2024 - 26.01.24 - MARIA CLARA CHAVES DIAS - R$ 52.200,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:74184562

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 794/2024 BOA VISTA - PB, 26 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo dos servidores públicos do Município de Boa Vista será de **R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).**

Art. 2º- Fica concedido reajuste, em valores a seguir escalonados, sobre os vencimentos dos funcionários ocupantes dos seguintes cargos comissionados e do quadro efetivo de pessoal do Município de Boa Vista:

Anexo I Cargos Efetivos:	Anexo II Cargos Comissionados:	Anexo III Comissionados FUSEM:
I – Nível I – R$ 1.425,60	I – Símbolo CC-2 – R$ 1.955,00	I – Símbolo CF-1– R$ 3.550,00
II – Nível II – R$ 1.427,76	II – Símbolo CC-3 – R$ 1.460,00	II – Símbolo CF-2 – R$ 2.210,00
III – Nível III – R$ 1.445,04	III – Símbolo CC-4 – R$ 1.430,00	III – Símbolo CF-3 – R$ 1.575,00
IV – Nível IV – R$ 1.479,60	IV – Símbolo CC-5 – R$ 1.420,00	IV – Símbolo CF-4 – R$ 1.510,00
V – Nível V – R$ 1.717,20	V – Símbolo DC-1 e PR-1 – R$ 2.625,00	
VI – Nível VI – R$ 2.268,00	VI – Símbolo SC-1 – R$ 3.570,00	
VII– Nível VII – R$ 3.229,20	VII– Símbolo CE– R$ 1.700,00	
VIII – Nível VIII – R$ 756,00	VIII – Símbolo CF – R$ 1.700,00	

Art. 3°– As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, que poderá, mediante atos complementares, cumprir sua fiel execução.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D734CC61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 06/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 06/2024
A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	DQY0234/SP	V010044388	23/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024